

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

EDITAL Nº 02/2026 INCRA/PRONERA/UFOPA/ GEOGRAFIA/SANTARÉM, DE 18 DE AGOSTO DE 2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NA REFORMA AGRÁRIA INCRA/PRONERA/UFOPA/GEOGRAFIA/SANTARÉM-PA

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia do Programa Nacional de Educação e Reforma Agrária INCRA/PRONERA/UFOPA/GEOGRAFIA/SANTARÉM da Universidade Federal Oeste do Pará (UFOPA), no uso de suas atribuições legais, nos termos do convênio firmado entre o Incra e a UFOPA, torna público o processo seletivo para cadastro de professores para atuação no Curso de Licenciatura em Geografia – Campus Santarém (Rondon) pelo PRONERA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade e presidida pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia PRONERA/UFOPA/GEOGRAFIA/SANTARÉM, mediante os critérios descritos neste Edital, e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I do presente Edital.
- 1.2 Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para o 3º e 4º períodos do curso, que correspondem aos semestres letivos de **2026.2 e 2027.1**, respectivamente, do Calendário Acadêmico de Graduação da Ufopa/PRONERA.
- 1.3 As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se à atuação docente no **Curso de Licenciatura em Geografia no âmbito do PRONERA**, ofertada no município de Santarém-PA.
- 1.4 O programa formará um cadastro de professores dentre os candidatos(as) com inscrição homologada e selecionados, para aproveitamento durante os semestres letivos previstos, que ocorrerão de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros para desenvolvimento das atividades teóricas e práticas de cada componente curricular.
- 1.5 Os professores deverão passar por uma **capacitação anual** para planejamento das atividades dentro do modelo de ensino PRONERA para o Curso de Licenciatura em Geografia – referente a proposta pedagógica da **Formação em Alternância** (Tempo Universidade – TU e Tempo Comunidade – TC).

2. DOS COMPONENTES CURRICULARES

- 2.1 As disciplinas de que trata este edital (ver Quadro 1) serão ofertadas conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia PRONERA/UFOPA, correspondente ao 3º e 4º período, de acordo com o calendário acadêmico do PRONERA/UFOPA/ GEOGRAFIA/SANTARÉM, cujas aulas ocorrerão nos meses de outubro e novembro de 2026 (3º período) e maio, junho e agosto de 2027 (4º período).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Quadro 1 – Disciplinas ano letivo 2026.2 e 2027.1 - PRONERA/UFOPA/GEOGRAFIA/SANTARÉM

Semestre	Eixo Temático	Componente curricular	CH Total
2026.2	EIXO Paisagens e Fluxos: a organização do espaço na Amazônia contemporânea	Didática da Geografia	75
		Estágio Docente em Geografia III	60
		Geografia Econômica	60
	TEMA GERADOR A geodiversidade amazônica e sua relação com os circuitos econômicos e as identidades regionais	Geomorfologia	75
		Geografia Regional e Região	60
		Optativa II - Sistemas Ambientais Amazônicos	60
2027.1	EIXO Território, Poder e Solo: matrizes materiais e simbólicas na construção do Brasil	Cartografia II	75
		Educação e relações Étnico-raciais	75
		Estágio Docente em Geografia IV	60
	TEMA GERADOR As desigualdades socioespaciais e étnico-raciais no Brasil materializadas no uso do solo, no ordenamento do território e nas representações cartográficas	Fundamentos de Pedologia aplicados às áreas rurais	60
		Geografia do Brasil	60
		Geografia Política	60
		Práticas integradoras de extensão I	45

2.2 Os componentes curriculares em questão serão ofertados de **forma intensiva**, obedecendo aos prazos estabelecidos no calendário acadêmico 2026.2 e 2027.1 do PRONERA/UFOPA/GEOGRAFIA/SANTARÉM, conforme o planejamento do quadro de horários aprovado pelo Colegiado de Curso. No âmbito da carga horária docente, 70% das atividades serão realizadas na universidade (TU), esse período é denominado “tempo universidade” (TU), enquanto os 30% restantes deverão ser destinados ao denominado “tempo comunidade” (TC). Nesse período, o(a) professor(a) deverá desenvolver estratégias formativas que promovam o diálogo com os territórios e comunidades dos educandos. Para viabilizar essas ações é imprescindível que o docente tenha disponibilidade para se deslocar até esses territórios, para as atividades de culminância (AC), juntos aos discentes na comunidade polo, de acordo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

com a Instrução Normativa Nº134 de 11 de outubro de 2023 e o Manual do Pronera (7ª versão, 2025).

2.3 Para cada componente curricular disposto no Quadro 1 será disponibilizada 01 (uma) vaga docente efetiva, podendo ser colegiada de forma voluntária, a depender da necessidade e demanda.

2.4 Os docentes responsáveis pelos componentes curriculares ficam obrigados a cumprir as diferentes etapas da formação, desde o tempo universidade, passando pelo tempo comunidade até a culminância das atividades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica no conhecimento e no aceite das condições estabelecidas por este Edital, das quais o interessado não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As **inscrições** estarão abertas no período de **20 de agosto de 2026 até às 23h59m do dia 25 de agosto de 2026**, exclusivamente on-line.

3.3 Cada candidato(a) poderá realizar a inscrição em apenas um componente curricular de seu interesse por semestre.

3.4 Os(as) candidatos(as) que se enquadram nos itens expostos no presente Edital deverão realizar a inscrição conforme especificado a seguir:

3.4.1 Grupo I: Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, vinculados às disciplinas do Curso de Licenciatura em Geografia Regular e Pronera (UFOPA/GEOGRAFIA/SANTARÉM) e experiência de atuação no componente ofertado:

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/1Gm1stfDdzCdsfLk7>, onde deverá indicar qual componente pretende ministrar, número SIAPE e do CPF, e-mail e número de telefone;
- b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA). Em caso de componentes curriculares ministrados em outras instituições de ensino superior, os mesmos devem ser digitalizados e salvos em um único arquivo.
- c) Diploma de mestrado e/ou doutorado (**caso não tenha experiência docente em área afim do componente curricular pleiteado**).
- d) Declaração Funcional - Comprovante de tempo de serviço no magistério superior. Se houver mais de um comprovante, devem ser digitalizados e salvos em um único arquivo (Critério de desempate).

3.4.2 Grupo II: Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação no Instituto de Ciências da Educação e experiência de atuação no componente ofertado:

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/1Gm1stfDdzCdsfLk7>, onde deverá indicar qual componente pretende ministrar, número SIAPE e do CPF, e-mail e número de telefone;
- b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA);
- c) Diploma de mestrado e/ou doutorado (**caso não tenha experiência docente em área afim do componente curricular pleiteado**).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

- d) Comprovante de tempo de serviço no magistério superior. Se houver mais de um comprovante, os mesmos devem ser digitalizados e salvos em um único arquivo. (Critério de desempate)

3.5.3 Grupo III - Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação nos demais institutos da UFOPA e experiência de atuação no componente ofertado.

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/1Gm1stfDdzCdsfLk7>, onde deverá indicar qual componente pretende ministrar, número SIAPE e do CPF, e-mail e número de telefone;
- b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA);
- c) Diploma de mestrado e/ou doutorado (**caso não tenha experiência docente em área afim do componente curricular pleiteado**).
- d) Comprovante de tempo de serviço no magistério superior. Se houver mais de um comprovante, os mesmos devem ser digitalizados e salvos em um único arquivo. (Critério de desempate)

3.5.4 Grupo IV : Docentes externos vinculados a outras instituições de ensino, com graduação em Geografia e com título de Mestre ou Doutor(a) em área de conhecimento afim do curso ou do componente ofertado, com experiência mínima de dois semestres no magistério superior:

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/Bro54emh5dSfZrtD9>, onde deverá indicar número de matrícula da IES com a qual possui vínculo, qual disciplina pretende ministrar, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Cópia de CPF e RG (obrigatório);
- c) Comprovante de residência (obrigatório);
- d) Cópia do Diploma de graduação (obrigatório);
- e) Cópia do Diploma de mestrado (obrigatório para doutorandos e doutorandas);
- f) Cópia de documento que certifique experiência de no mínimo dois semestres na docência de Ensino Superior;
- g) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

3.5 Para obter validação da sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópias legíveis de toda a documentação exigida no item 3.6.

3.6 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que deixar de atender às exigências deste Edital.

3.7 No caso dos(as) candidatos(as) pertencentes ao Grupo I, além da documentação citada nos itens anteriores, **poderá ser solicitada, posteriormente à inscrição**, documentação complementar para prova de títulos em caso de necessidade de desempate, conforme especificado no item 5.7.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

4 DO(A) CANDIDATO(A)

4.1 Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) com formação acadêmica em geografia com mestrado ou doutorado na área, **ou em área afim de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s)** ou com experiência comprovada no magistério superior na área, ou área afim de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s), desde que se enquadre(m) em pelo menos um dos itens abaixo:

4.1.1 Docente do quadro efetivo ou substituto da Ufopa em efetivo exercício, conforme regulamentações da Instituição.

4.1.2 Docente vinculado à outras instituições que possuam título de mestre ou doutor em cursos reconhecidos pela CAPES na área de Educação ou afins e/ou específica da área do componente a ser ofertado.

5 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação exigida no presente Edital, apresentada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, conforme os grupos especificados no item 3.6.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por componente curricular disposto no item 2.1, obedecendo a ordem de prioridade estabelecida no item 5.3.

5.3 A classificação dos candidatos(as) com inscrição homologada seguirá a seguinte ordem de prioridade:

- a) Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, pertencente ao curso de Licenciatura em Geografia no âmbito do ICED/UFOPA/SANTARÉM;
- b) Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com lotação no Instituto de Ciências da Educação;
- c) Demais Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, de outra subunidade/Unidade acadêmica;
- d) Docente de outras instituições de ensino, que não a Ufopa, com experiência mínima de dois semestres no magistério superior.

5.4 Em caso de empate entre candidatos(as) do mesmo grupo de inscrição, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- a) Maior quantitativo de turmas ministradas (referente ao componente curricular pleiteado);
- b) Maior tempo de experiência no Magistério do Ensino Superior. No caso dos Grupos I, II e III (docentes da UFOPA), será considerado o maior tempo de docência nesta Instituição;

5.5 A classificação dos candidatos(as) homologados pertencentes ao grupo IV será realizada através da Prova de Títulos.

5.6 A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar a adequação do perfil do candidato(a) à vaga/disciplina pretendida, quanto à sua formação acadêmica e o aperfeiçoamento do candidato(a); à produção intelectual e atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato(a) em relação às atividades de ensino, de pesquisa e de extensão nos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

5 anos que antecedem à data de publicação deste Edital (exceto para os grupos A e B da prova de títulos); e a experiência profissional do candidato(a).

5.6.1 O candidato(a) será penalizado com a não pontuação na Prova de Títulos quando:

- a) deixar de entregar os comprovantes dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste edital.
- b) deixar de entregar a documentação devidamente identificada;
- c) deixar de atender às exigências estabelecidas no item 5.6.

5.6.2 A Comissão do Processo Seletivo de Credenciamento Docente do curso de Geografia não se responsabiliza por eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de pontuação na Ficha de Pontuação de Títulos.

5.6.3 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de título para a Prova de Títulos.

5.6.4 Os avaliadores atribuirão nota ao candidato(a) do Grupo IV conforme a somatória dos títulos aceitos, apresentados na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).

5.6.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos expedidos até a data de publicação do presente edital.

5.7 Para a organização da Prova de Títulos, o candidato(a) deverá considerar as informações contidas na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) para o seu correto preenchimento.

5.7.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente identificada e contendo a comprovação dos títulos deverá ser anexada ao Formulário de Inscrição, conforme item 3.6.

5.7.1.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinada e com a pontuação prévia calculada pelo candidato(a).

5.7.1.2 Os títulos deverão ser organizados utilizando-se Ficha de Pontuação da Prova de Títulos como a capa da Prova de Títulos, compondo um documento único em formato *pdf*, nomeado com o nome completo do candidato(a).

5.7.1.3 O candidato(a) deverá entregar cópias digitais de documentos que comprovem todos os títulos declarados.

5.7.1.4 É de responsabilidade do candidato(a) indicar no título, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.

5.7.1.5 Cada título será considerado uma única vez.

5.7.1.6 Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato(a) deverá optar por apenas um quesito, de sua escolha.

5.7.1.7 Somente serão aceitos títulos encaminhados via o formulário eletrônico, conforme descrito no item 3.6.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

- 5.7.1.8 Não haverá reclassificação da indicação feita pelo candidato(a) para a pontuação dos títulos.
- 5.7.1.9 Problemas com o envio da inscrição e documentação decorrentes de falhas técnicas são de responsabilidade do candidato(a).
- 5.7.1.10 A classificação dos candidatos(as) pertencentes aos grupos I, II, III e IV será realizada através dos critérios descritos no item 5.7.
- 5.8 Em caso de empate entre candidatos(as) do mesmo grupo de inscrição, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:
- a)** Maior quantitativo de turmas ministradas (referente ao componente curricular pleiteado);
 - b)** Maior tempo de experiência no Magistério do Ensino Superior. No caso dos Grupos de docentes da Ufopa, será considerado o maior tempo de docência nessa Instituição;
 - c)** Maior quantidade de títulos acadêmicos;
 - d)** Professor de maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa (LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003).

6 DOS RESULTADOS

6.7 A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado e suas etapas será feita por meio da página do ICED, disponível em: <https://iced.ufopa.edu.br/iced/editais/2026/> conforme cronograma contido no Anexo I deste Edital. O acompanhamento dos informes é de total responsabilidade dos candidatos.

6.8 Após a publicação dos resultados conforme previstos no cronograma (Anexo I), o candidato(a) terá o prazo de 24 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Comissão do Processo Seletivo de Credenciamento Docente do curso de Licenciatura em Geografia INCRA/PRONERA/UFOPA/GEOGRAFIA/SANTARÉM, via e-mail: geografia.pronera@ufopa.edu.br

7 DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 Para ser credenciado ao Programa INCRA/PRONERA/GEOGRAFIA/UFOPA, o candidato(a) selecionado deverá atender aos seguintes requisitos, tanto na fase de seleção como na de vinculação da bolsa (ministrar o componente):

7.1.1 Ter disponibilidade **para se deslocar aos territórios no tempo comunidade (TC)**, ministrar disciplinas e realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições, inclusive em finais de semana, feriados, férias e recessos escolares durante a vinculação ao programa;

7.1.2 Não estar afastado(a) das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de desenvolvimento do componente curricular pleiteado, no caso de candidato(a) servidor público vinculado à Ufopa.

7.1.3 Não se encontrar impedido(a) de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela Capes, CNPq, Fadesp ou outra instituição de fomento;

7.1.4 Assinar o Termo de Compromisso

Universidade Federal do Oeste do Pará

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

INCRA/PRONERA/UFOPA/GEOGRAFIA/SANTARÉM, e fornecer todos os documentos necessários para vinculação da bolsa **com antecedência mínima de 10 dias do início da oferta da disciplina.**

7.2 A vinculação dos candidatos(a) selecionados e credenciados às disciplinas do Curso de Licenciatura em Geografia no âmbito do Programa INCRA/PRONERA/GEOGRAFIA/SANTARÉM, nos termos deste edital, ficará a cargo da Coordenação do curso.

7.3 O(a) docente selecionado(a) e credenciado ao INCRA/PRONERA/ UFOPA/ GEOGRAFIA/SANTARÉM, para atuar(em) em componentes curriculares da Licenciatura em Geografia na turma que será ofertada no município de Santarém, será denominado Docente do Programa INCRA/PRONERA/Santarém-UFOPA, fazendo jus ao recebimento de bolsa a ser paga no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) por hora/aula referente à carga horária ministrada da disciplina, que será pago em duas etapas: uma, ao final do TU e a outra após a consolidação da turma no Sigaa.

7.4 O pagamento de bolsas, de diárias e de passagens no âmbito da INCRA/PRONERA/UFOPA/ GEOGRAFIA/SANTARÉM será efetuado diretamente ao beneficiário, mediante depósito na conta corrente pessoal do bolsista a ser indicada no Termo de Compromisso firmado ato da contratação.

7.4.1 O pagamento das diárias e passagens se restringem ao trecho Santarém-Comunidade Polo, durante a culminância do tempo comunidade.

7.5 A participação no Programa INCRA/PRONERA/GEOGRAFIA/SANTARÉM na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFOPA ou com o INCRA.

7.6 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior **somente ocorrerá mediante a realização pelo docente de todas as atividades previstas para o componente curricular, bem como o cumprimento dos prazos para apresentação do Plano de Ensino e indicação do material didático, integralização de conceitos e frequência dos estudantes de acordo com o calendário acadêmico estipulado no âmbito da UFOPA, realização de prestação de contas de diárias e passagens, no âmbito do INCRA/PRONERA/UFOPA/ GEOGRAFIA/SANTARÉM.**

7.7 Somente poderão atuar na turma do curso de Licenciatura em Geografia no âmbito do Programa INCRA/PRONERA/UFOPA/ GEOGRAFIA/SANTARÉM os docentes expressamente autorizados pelas chefias imediatas das unidades/subunidades nas quais estão lotados.

7.8 Os professores do quadro efetivo da Ufopa, na condição de bolsistas pelo programa INCRA/PRONERA/ GEOGRAFIA/SANTARÉM, não terão computada a carga horária executada em atividades relativas ao Programa em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) na Instituição.

8 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos serão de inteira responsabilidade do candidato(a).

8.2 A aprovação do candidato(a) no presente edital não garante a sua contratação.

8.3 O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado a partir da data prevista no cronograma (ANEXO 1).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

8.4 O candidato(a) deverá apresentar os documentos originais comprobatórios do formulário de inscrição e/ou da Ficha de Pontuação da Prova de Títulos apresentados no ato da contratação para sua vinculação ao programa.

8.5 Não será contratado o candidato(a) que não atender ao item 7.1.

8.6 O candidato(a) selecionado deverá manter seus contatos atualizados para que possa ser convocado pela Coordenação do Curso para confirmação do(s) componente(s) curriculares(s), período e turma a ser(em) assumido(s). **O professor que, quando chamado, não comparecer às reuniões de planejamento sem apresentar justificativa junto à Coordenação do Curso, deixando de observar o item 1.5 deste edital, poderá ser substituído sem prévio aviso.**

8.7 Nos casos em que as turmas avaliarem negativamente o trabalho e/ou postura apresentados por professores vinculados, esses poderão deixar de fazer parte do cadastro de professores do INCRA/PRONERA/UFOPA/ GEOGRAFIA/SANTARÉM.

8.8 Fica facultada ao Colegiado de curso a suspensão da oferta de componentes curriculares listados no item 2.1.

8.9 Este Edital está sujeito a possíveis alterações conforme publicações de regulamentações sobre a atuação de servidores da Ufopa no INCRA/PRONERA/UFOPA/ GEOGRAFIA/SANTARÉM.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa INCRA/PRONERA/UFOPA/ GEOGRAFIA/SANTARÉM e/ou pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia no âmbito desse programa na Ufopa, observando-se as disposições legais.

Santarém/PA, 18 de agosto de 2026.

Profª. Dra. Maria Júlia Veiga da Silva
Coordenadora Geral do Curso de Licenciatura em Geografia
Mizant Couto de Andrade Santana
Coordenadora Pedagógica do Curso de Licenciatura em Geografia
INCRA/PRONERA/GEOGRAFIA/SANTARÉM
PORTARIA Nº 145 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ**

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 02/2026 INCRA/PRONERA/UFOPA/GEOGRAFIA/SANTARÉM, DE 18 DE AGOSTO DE 2026. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ - INCRA/PRONERA/UFOPA/GEOGRAFIA/SANTARÉM

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	18/08/2026
Contestação do Edital*	19/08/2026
Publicação do Edital pós-período de contestação	20/08/2026
Período de inscrição	20/08/2026 a 27/08/2026
Publicação da homologação das inscrições	28/08/2026
Interposição de recursos referentes a homologação das inscrições*	29/08/2026
Publicação final da homologação das inscrições	31/08/2026
Publicação do resultado preliminar	02/09/2026
Interposição de recursos*	03/09/2026
Publicação do resultado final	04/09/2026

* Os recursos devem ser enviados para o e-mail geografia.pronera@ufopa.edu.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ

ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 02/2026 INCRA/PRONERA/UFOPA/GEOGRAFIA/SANTARÉM, DE 18 de agosto de 2026. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ - INCRA/PRONERA/UFOPA/
GEOGRAFIA/SANTARÉM

NOME DO(A) CANDIDATO(A)		Quantidade de Títulos apresentados
GRUPO DE INSCRIÇÃO		
COMPONENTE		

Declaro, para fins do Edital do Processo Seletivo Simplificado para Vinculação de Docente ao Programa de Formação Superior no Pará INCRA/PRONERA/UFOPA/ GEOGRAFIA/SANTARÉM, que a presente Ficha está organizada da seguinte forma:

1. Ficha de Pontuação de Títulos.

2. Todos os títulos estão organizados por Bloco e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

3. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato(a).	Quantidade de páginas:
---	-------------------------------

AUTENTICAÇÃO:

DATA:	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):
--------------	---------------------------------------

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

O candidato(a) deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções **EDITAL Nº 02/2026 INCRA/PRONERA/UFOPA/GEOGRAFIA/SANTARÉM, DE 18 DE AGOSTO DE 2026. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ - INCRA/PRONERA/UFOPA/ GEOGRAFIA/SANTARÉM.**

O candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 200,0 (duzentos) a partir da soma dos pontos do formulário de títulos.

A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período de agosto 2021 a agosto de 2026 que antecedem a publicação deste edital, exceto para Bloco A e B.

A Comissão de Seleção não reclassificará a indicação feita pelo candidato(a) para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato(a).

BLOCO A – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios na Geografia. Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título		Pontuação por item	Pontuação Máxima Total	Quantidade de títulos	Pontuação alcançada
A.1	Exercício do magistério superior como docente do componente curricular da referida inscrição em cursos de Geografia, do componente curricular pleiteado. Pontuação por turma/ semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	8	80		
A.2	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular da referida inscrição em cursos de Geografia. Pontuação por turma/ semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	4	40		
A.3	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular em curso de Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	2	20		
A.4	Exercício do magistério superior, como docente de componente curricular afim à referida vaga em curso de Pós-Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1	10		
A.5	Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no órgão competente.	5	5		
A.6	Participação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado na Ufopa. Pontuação por programa/projeto.	4	4		
A.7	Pós-doutorado na área da Educação ou em áreas afins.	1	1		
Total do BLOCO A=>			160		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ

BLOCO B – Títulos Acadêmicos - Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título		Pontuação por item	Pontuação Máxima Total	Quantidade de títulos	Pontuação alcançada
B.1	Doutorado concluído na área da Geografia ou área afim à disciplina pleiteada.	7	7		
B.2	Doutorado concluído em área afim à Geografia ou área afim à disciplina pleiteada.	4	4		
B.3	Mestrado concluído na área da Geografia ou área afim à disciplina pleiteada.	5	5		
B.4	Mestrado concluído em área afim à Geografia ou área afim à disciplina pleiteada.	3	3		
B.5	Especialização <i>lato sensu</i> na área da Geografia ou área afim à disciplina pleiteada.	2	2		
B.6	Especialização <i>lato sensu</i> em área afim à Geografia ou área afim à disciplina pleiteada.	1	1		
B.7	Graduação em Geografia ou área afim à disciplina pleiteada.	2	2		
Total do BLOCO B=>			24		

BLOCO C – Produção Científica e Técnica na Educação (Relativo aos últimos cinco anos)		Pontuação por item	Pontuação Total	Quantidade de títulos	Pontuação alcançada
C.1	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis A. Pontuação por publicação (período: agosto 2021 a agosto de 2026).	1	6		
C.2	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis B. Pontuação por publicação (período: agosto 2021 a agosto de 2026).	0,5	3		
C.3	Livro publicado com ISBN.	0,5	3		
C.4	Capítulo de livro publicado com ISBN.	0,2	2		
C.5	Relatório técnico publicado. Pontuação por publicação.	0,2	2		
Total do BLOCO C=>			16		